

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE Nº 777/67

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Instrutor da disciplina Teoria Geral do Estado, no Curso de Estudos Sociais na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jahu.

RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 2456/75, CTG ;Aprov. em 17 / 9 / 75

I- RELATÓRIO

1.Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu propõe a contratação do Professor Hilário Rosa como Instrutor da disciplina Teoria Geral do Estado, no curso de Estudos Sociais.

2.Fundamentação: O interessado é licenciado em História e Geografia em 1968 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Coração de Jesus, de Bauru. Dispõe de pareceres favoráveis 84/69 e 694/69 para História do Brasil e História Econômica. Não provou titulação para Teoria Geral do Estado.

II- CONCLUSÃO

Títulos insuficientes do Professor Hilário Rosa para a disciplina Teoria Geral do Estado do curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, Parecer desfavorável.

São Paulo, 08 de agosto de 1975.

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza-Relator:

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domigues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 10 de ~~setembro~~ de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 17 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente